



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX — Nº 19

SÁBADO, 5 DE ABRIL DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 20, DE 1975 (CN)
(Mensagem nº 6/75 — CN)

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem nº 6, de 1975 — CN (Mensagem nº 8, de 1975, na Presidência da República), submetendo à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.373, de 10 de dezembro de 1974, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores dos Quadros Permanentes do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências."

Relator: Deputado Melo Freire

O Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.373, de 10 de dezembro de 1974, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar.

Subscrita pelo Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, a Exposição de Motivos que acompanha o diploma legal sob exame assinala que o reajustamento pretendido tem amparo no Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974, que reajustou os vencimentos e salários do Pessoal do Poder Executivo.

Constatamos a observância das exigências constitucionais e legais da paridade e que foram traçadas pela Lei nº. 5.645, ao estabelecer as diretrizes do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil da União.

O que se cogita, na matéria em foco, não é novidade, posto que, apenas, são estendidos aos servidores da Justiça Militar os benefícios concedidos pelo Decreto-lei nº 1.348/74, que reajusta os vencimentos e salários do Pessoal Civil da União, e que foram também estendidos aos outros tribunais.

Vasado em 12 (doze) artigos, perfeitamente ordenados e compatibilizados com os preceitos constitucionais e legais pertinentes, somos pela aprovação do texto nos termos do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 19, DE 1975 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.373, de 10 de dezembro de 1974, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores dos Quadros Permanentes do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.373, de 10 de dezembro de 1974, que "reajusta

os vencimentos e salários dos servidores dos Quadros Permanentes do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 3 de abril de 1975. — Deputado Francisco Studart, Presidente — Deputado Melo Freire, Relator — Senador Benjamim Farah — Deputado Luiz Rocha — Senador Saldanha Derzi — Senador Renato Franco — Deputado Ferraz Egreja — Senador Milton Cabral — Senador José Lindoso — Deputado João Gilberto, com voto em separado — Senador Gustavo Capanema — Deputado João Clímaco — Deputado Olivir Gabardo — Deputado Ailton Sandoval.

VOTO SEPARADO DO DEPUTADO JOÃO GILBERTO

I — Pela Mensagem nº 8/75, na origem, e que tomou o nº 6/75 em sua tramitação no Congresso Nacional, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República "submete à elevada deliberação do Congresso Nacional" o texto do Decreto-lei nº 1.373, de 10 de dezembro de 1974, publicado no Diário Oficial do dia 12 de dezembro de 1974, e que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores dos Quadros Permanentes do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências". O referido Decreto-lei tramita agora no Congresso Nacional dentro dos prazos constitucionais e na forma regimental, a qual, para estes casos, é a mais sumária possível e, por isso dinâmica, embora o Congresso ainda esteja apreciando matérias de origem legislativa com cinco ou mais anos de tramitação.

II — Não nos parece que possamos votar relato sobre um Decreto-lei submetido ao Congresso Nacional para sua ratificação por Decreto Legislativo, sem manifestar a discordância com o instituto em si do Decreto-lei. Na atual Legislação, o Decreto-lei sequer pode ser emendado no Legislativo. Trata-se, pois, de um superpoder dado ao Executivo. Se o Congresso apreciando um Decreto-lei não o ratificar, cessa sua vigência, mas, os efeitos ocasionados da sua publicação até à decisão legislativa ficam válidos. São distorções existentes na atual competência dos Poderes da União e as quais têm de ser citadas ao se votar relato sobre uma matéria tramitada através de Decreto-lei.

III — Feitas as ressalvas quanto ao Decreto-lei como forma legislativa atualmente vigente, acompanhamos o ilustre Senhor Relator quanto ao mérito da matéria, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 20 de março de 1975. — Deputado João Gilberto.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

SUMÁRIO

1 — ATA DA 25^a SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE ABRIL DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se segunda-feira, dia 7, às dezoito horas e trinta minutos com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 4/75 — CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.368, de 3 de dezembro de 1974, que altera a redação do § 2º, do art. 2º do Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974, e dá outras providências. **Aprovado.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 6/77 — CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.375, de 11 de dezembro de 1974, que readjusta os vencimentos e salários dos servidores dos Quadros das Secretarias do Tribunal Superior do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, e dá outras providências. **Aprovado.** À promulgação.

1.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 25^a SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE ABRIL DE 1975

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jardim Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Hélio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco —

ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Humberto Bezerra — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Pará

Ademar Pereira — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Janduhy Carneiro — MDB; Maurício Leite — ARENA; Petrônio Figueiredo — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Reis — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Monsenhor Ferreira Lima — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB; Valério Rodrigues — ARENA.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Rajmundo Diniz — ARENA.

Bahia

Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulpho Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theóculo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dálio — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA;

Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Osvaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

A.H. Cunha Bueno — ARENA; Adalberto Camargo — MDB; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Marimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blotta Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Jacob Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturoli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; José de Assis — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antônio Carlos — MDB; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kiffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colín — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 51 Srs. Senadores e 346 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tendo sido publicados e distribuídos em avulsos os Pareceres nºs 5 e 9, de 1975-CN, das Comissões Mistas incumbidas do estudo dos Decretos-leis nºs 1.360 e 1.361, esta Presidência convoca sessão do Congresso Nacional, a

realizar-se segunda-feira, dia 7, às dezoito horas e trinta minutos, neste plenário, destinada à discussão e votação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passe-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1975-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1975-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.368, de 3 de dezembro de 1974, que altera a redação do § 2º do artigo 2º do Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974, e dá outras providências;

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara e no Senado, dispensada a redação final, nos termos do Regimento Comum, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1975-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 6, de 1975-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.375, de 11 de dezembro de 1974, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores dos Quadros das Secretarias do Tribunal Superior do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, e dá outras providências.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram ficar sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara e no Senado, dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)